EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE PALESTRAS: LIDERANÇAS JOVENS E/OU FEMININAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – Sescoop/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.510.590/0001-56, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Berlim, nº 409, bairro São Geraldo, torna público que estão abertas as inscrições para solicitações de palestras sobre: Preparando-se para Liderar; Da Participação à Governança; e Sucessão e Renovação da Liderança Cooperativista ao Sistema Ocergs**.**

O presente edital tem por finalidade promover a formação e o desenvolvimento de lideranças cooperativistas, fortalecendo competências relacionadas à participação, governança, sucessão e renovação dos quadros de liderança. Contribui principalmente para o ODS 4, ao estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de competências, e complementa os ODS 5, 8, 10 e 16 ao incentivar a inclusão, a representatividade e o fortalecimento da governança nas cooperativas.

1. O edital é voltado para cooperativas registradas e regulares junto ao Sistema Ocergs, condições que podem ser consultadas em https://cadastro-registro-prd.apps.ocp.somos.coop.br/registro/consulta-certificado.
2. O processo de submissão e avaliação de solicitações de palestra será organizado e conduzido pela Escola Superior do Cooperativismo – ESCOOP e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - Sescoop/RS, sendo que todo e qualquer esclarecimento relativo a este deverá ser feito pelo e-mail: fabiane.longarai@sescooprs.coop.br.
3. O presente edital terá prazo determinado, ficando, porém, assegurado ao Sescoop/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou alterar este edital de submissão, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.

Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c

EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE PALESTRAS: LIDERANÇAS JOVENS E/OU FEMININAS

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. CONTEXTO 3
3. DAS PALESTRAS 5
4. CARACTERÍSTICAS DA PALESTRA 6
5. SOLICITAÇÕES E PRAZOS 6
6. LIMITE E DISTRIBUIÇÃO DAS OFERTAS 7
7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO 7
8. CUSTOS E RESPONSABILIDADES 8
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 9

Av. Berlim, 409 - São Geraldo
Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c
@sistemaocergs
sescooprs.coop.br
somoscoop

1. OBJETO

1.1 Este edital estabelece as regras e diretrizes para o processo de submissão, análise e seleção de solicitações de palestras sobre: Preparando-se para Liderar; Da Participação à Governança; e Sucessão e Renovação da Liderança Cooperativista.

1.2 A iniciativa tem como finalidade fortalecer a formação de lideranças cooperativistas, com foco no fortalecimento das lideranças femininas e jovens lideranças cooperativistas, estimulando sua participação nos processos de governança, sucessão e tomada de decisão, de modo a contribuir para a continuidade, a inovação e a sustentabilidade das cooperativas.

1.3 O presente edital visa selecionar cooperativas para a oferta de 20 (vinte) palestras, devendo cada cooperativa solicitante escolher 1 (uma) das temáticas: Preparando-se para Liderar; Da Participação à Governança; e Sucessão e Renovação da Liderança Cooperativista, promovidas pelo Sistema Ocergs, em parceria com a Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).

1.4 A submissão da solicitação não garante a realização da palestra, estando sua aprovação condicionada ao processo de análise e avaliação conduzido pelo Sistema Ocergs, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como à disponibilidade e aos limites orçamentários.

2. CONTEXTO

O fortalecimento da governança e a renovação das lideranças constituem fatores essenciais para a sustentabilidade, a competitividade e a perenidade das cooperativas. Nesse contexto, a ampliação da participação de mulheres e jovens nos espaços de representação, gestão e tomada de decisão representa uma oportunidade estratégica para promover a diversidade de perspectivas, fortalecer a identidade cooperativista e preparar as organizações para os desafios futuros.

As diretrizes estabelecidas pelo Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC) reforçam a importância do desenvolvimento de lideranças, da participação democrática, da renovação dos quadros dirigentes e do fortalecimento da governança, reconhecendo o protagonismo das pessoas como elemento fundamental para a evolução do modelo cooperativista.

Av. Berlim, 409 - São Geraldo
Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c
@sistemaocergs sescooprs.coop.br somoscoop

De forma complementar, o Diagnóstico Governança e Gestão, aplicado às cooperativas no âmbito do Sistema OCB, constitui um importante instrumento para identificar oportunidades de aprimoramento das práticas de governança, especialmente no que se refere à participação dos cooperados, ao desenvolvimento de lideranças, à formação de sucessores e à estruturação de mecanismos que favoreçam a continuidade e a sustentabilidade das organizações.

Nesse cenário, o Sistema Ocergs, por meio da Escoop, busca incentivar iniciativas educacionais que contribuam para o desenvolvimento de competências comportamentais e de liderança, a compreensão dos espaços de governança e a preparação de mulheres e jovens para uma participação cada vez mais ativa nas cooperativas.

A iniciativa também está alinhada ao estímulo à criação, ao fortalecimento e à consolidação dos Comitês Elas pelo Coop e dos Comitês Geração C, reconhecendo esses espaços como importantes instrumentos de engajamento, representatividade, formação de lideranças e aproximação de novos públicos com a gestão e a governança cooperativa.

Para tanto, entende-se que a formação de lideranças deve contemplar diferentes estágios de desenvolvimento, desde o despertar do interesse e da autoconfiança para assumir responsabilidades, passando pela compreensão das estruturas de governança e das oportunidades de participação, até a preparação para processos de sucessão e renovação das lideranças.

Dessa forma, o presente Edital tem como propósito fomentar a realização de palestras voltadas ao desenvolvimento de mulheres e jovens cooperativistas, contribuindo para a construção de ambientes mais participativos, para a formação de novas lideranças e para o fortalecimento das práticas de governança nas cooperativas.

As atividades propostas buscam, ainda, apoiar as cooperativas na mobilização de seus públicos, no fortalecimento dos comitês existentes e na sensibilização para a constituição de novos espaços de participação, promovendo a conexão entre desenvolvimento individual, protagonismo coletivo e evolução da governança cooperativa.

3. DAS PALESTRAS

3.1 As palestras abordam o desenvolvimento de competências de liderança, a ampliação da participação de mulheres e jovens nos espaços de governança e a preparação de novas lideranças para os processos de sucessão cooperativista. Os conteúdos contemplam temas relacionados ao autoconhecimento, comunicação, confiança, governança, tomada de decisão, integração entre gerações e continuidade da liderança, promovendo reflexões e práticas alinhadas aos princípios e desafios do cooperativismo.

3.2 As ementas das palestras contemplam os seguintes conteúdos:

- **Preparando-se para liderar –** Desenvolvimento de competências pessoais e comportamentais para assumir novos espaços de liderança, com abordagens específicas para mulheres ou jovens.
    - **Ênfase em Lideranças Femininas**
    - **Ênfase em Jovens Lideranças**
- **Da participação à governança** – Como mulheres e jovens podem ampliar sua participação nos espaços decisórios, compreendendo o funcionamento da governança cooperativa e os diferentes papéis de liderança.
- **Sucessão e renovação da liderança cooperativista** – Preparação e desenvolvimento de novas lideranças, fortalecimento da integração entre gerações, compartilhamento de conhecimentos e experiências e estruturação de processos de sucessão que assegurem a renovação das lideranças.

3.3 A metodologia adotada priorizará a participação ativa dos envolvidos, com estímulo à reflexão crítica e à conexão dos conteúdos com os desafios e oportunidades vivenciados pelas cooperativas.

3.4 A palestra será conduzida pela Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).

3.5 A Escola Superior do Cooperativismo – ESCOOP poderá disponibilizar, previamente à realização da palestra, uma reunião de alinhamento com o instrutor, com duração de até 30 (trinta) minutos, com a participação da ESCOOP e/ou do Sescoop/RS, com o objetivo de compreender as expectativas da cooperativa

solicitante, o perfil do público participante e eventuais necessidades específicas, visando maior aderência e efetividade da atividade.

4. CARACTERÍSTICAS DA PALESTRA

4.1 O público-alvo da palestra será composto exclusivamente por cooperados e/ou colaboradores de cooperativas registradas no Sistema Ocergs.

4.2 A palestra terá duração entre 1 (uma) hora e 2 (duas) horas.

4.3 A oferta poderá ocorrer nas seguintes modalidades: presencial ou on-line.

4.4 A palestra presencial poderá atender até 300 (trezentos) participantes, já a palestra on-line pode ter público de até 200 (duzentos) participantes para garantir a qualidade da transmissão.

4.5 Para a realização da palestra, será exigido número mínimo de 40 (quarenta) participantes.

4.6 A cooperativa deverá indicar a data pretendida para a realização da palestra com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

4.7 A indicação dos instrutores será de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop), considerando as características e especificidades da demanda, bem como a disponibilidade de agenda dos profissionais. Caberá à cooperativa a escolha final do instrutor, dentre as opções apresentadas pela Escoop.

5. SOLICITAÇÕES E PRAZOS

5.1 A submissão da solicitação será aceita entre os dias 16 de novembro de 2026 e 4 de fevereiro de 2027.

5.2 A palestra deverá ser realizada no período de 08 de março de 2027 a 30 de setembro de 2027.

5.3 A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponibilizado no link: https://forms.cloud.microsoft/r/Xh6e0u80vM

5.4 A data indicada está sujeita à disponibilidade de agenda dos instrutores e ao limite de ofertas disponíveis no mesmo dia.

5.5 É de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar, por e-mail, os dados dos participantes, conforme informações exigidas, com antecedência mínima de 7

Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c

(sete) dias da data prevista para a realização da palestra, devendo contemplar, no mínimo, a maior parte dos participantes (mais de 80% dos participantes).

5.6 As cooperativas contempladas nesse edital serão divulgadas no site do Sistema Ocergs até o dia 17 de fevereiro de 2027.

5.7 As cooperativas selecionadas terão um prazo de 30 dias para manifestar interesse e fornecer os dados iniciais, como data para realização, modalidade e demais informações necessárias para agendamento da palestra.

6. LIMITE E DISTRIBUIÇÃO DAS OFERTAS

6.1 O limite total de ofertas previstas neste edital é de 20 (vinte) palestras.

6.2 Cada cooperativa poderá ser contemplada com até 1 (uma) palestra no âmbito deste Edital, respeitado o limite total de ofertas disponíveis.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

7.1 Em caso de número de solicitações superior ao limite de ofertas disponíveis, a seleção das cooperativas observará os seguintes critérios de priorização:

7.1.1 Prioridade de 10 (dez) palestras destinadas a cooperativas com até 200 (duzentos) colaboradores; e 10 (dez) palestras destinadas a cooperativas com mais de 200 (duzentos) colaboradores.

7.1.2 Cooperativas que realizem o diagnóstico assistido ou participem do prêmio vinculado ao Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC).

7.1.3 Cooperativas que possuam comitê de jovens e/ou comitê de mulheres já implementados.

7.1.4 Cooperativas com menor volume de recursos descentralizados do Sescoop/RS, especialmente aquelas com disponibilidade inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.1.5 Cooperativas que utilizam o carimbo SomosCoop.

Av. Berlim, 409 - São Geraldo
Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c
@sistemaocergs sescooprs.coop.br somoscoop

8. CUSTOS E RESPONSABILIDADES

8.1 Os custos relacionados a deslocamento, hospedagem e alimentação do instrutor, quando aplicável, serão de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).

8.2 Os custos relacionados à infraestrutura necessária para a realização da palestra, bem como aqueles referentes à organização do evento — incluindo coffee break, brindes e deslocamento dos participantes — serão de responsabilidade exclusiva da cooperativa solicitante.

8.3 Nas palestras realizadas na modalidade on-line, a criação e a disponibilização da sala virtual serão de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop). As atividades serão conduzidas por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso previamente disponibilizado aos participantes.

8.4 Para fins de comunicação com os participantes, considerando alinhamento prévio com a cooperativa, poderão ser criados grupos em aplicativo de mensagens (WhatsApp), sendo o ingresso facultativo e de livre adesão. Os grupos terão caráter temporário e serão desfeitos após a realização da palestra.

8.5 É de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar, por e-mail, os dados dos participantes, conforme informações exigidas, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da palestra, devendo contemplar, no mínimo, a maior parte dos participantes (mais de 80% dos participantes). No dia da palestra, a coleta das presenças também poderá ser por meio de check-in virtual, por meio de link ou Qr-code disponibilizado pela Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).

8.6 Nas palestras realizadas na modalidade on-line, é de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar os endereços de e-mail dos participantes com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da atividade. Mediante solicitação da cooperativa, a Escola Superior do Cooperativismo (Escoop) poderá realizar o envio das comunicações e orientações de acesso diretamente aos participantes.

8.7 A Escola Superior do Cooperativismo (Escoop) emitirá certificados de participação somente para palestras com duração de 2 (duas) horas, com identificação da cooperativa solicitante, para os participantes que atenderem aos critérios estabelecidos: (a) Será concedido certificado aos participantes que

Av. Berlim, 409 - São Geraldo
Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c
@sistemaocergs sescooprs.coop.br somoscoop

obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da palestra; (b) Nas palestras realizadas na modalidade on-line, a frequência será apurada com base no tempo de acesso à atividade, sendo contabilizado cada minuto de participação.

8.8 Será obrigatória a realização de avaliação de satisfação da palestra, a ser aplicada em formato on-line aos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão da solicitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

9.2 A aprovação da solicitação não garante a realização da palestra na data indicada, estando sujeita à disponibilidade de agenda do instrutor e à validação do Sistema Ocergs.

9.3 A cooperativa solicitante é responsável pela mobilização e garantia da participação do público previsto, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.4 O não cumprimento dos prazos, critérios ou requisitos estabelecidos neste edital poderá implicar no cancelamento ou remanejamento da palestra.

9.5 Em caso de necessidade, o Sistema Ocergs e a Escoop poderão realizar ajustes nas datas, formatos ou demais aspectos das palestras, mediante prévia comunicação à cooperativa.

9.6 Eventuais desistências deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para realização da palestra.

9.7 O Sistema Ocergs e a Escoop poderão utilizar registros institucionais das palestras (como fotos e informações gerais) para fins de divulgação, respeitando as diretrizes institucionais.

9.8 Os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução da palestra, necessários para prestação de contas no sistema GDH, comunicação relacionada à palestra, emissão e envio de certificados, observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as políticas institucionais vigentes do Sistema Ocergs.

9.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo Sistema Ocergs.

Av. Berlim, 409 - São Geraldo
Clicksign c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c
@sistemaocergs sescooprs.coop.br somoscoop

9.10 Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações adicionais, as cooperativas poderão entrar em contato no e-mail: fabiane.longarai@sescooprs.coop.br.

Edital - Palestra para Jovens e Mulheres.docx

Documento número #c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c

Hash do documento original (SHA256): ce9a70af10ff57b990da0054867d459a295515e26c34e0fe6eb3c9dcbee6e8ef

Assinaturas

Mario De Conto
CPF: 949.788.750-72
Assinou em 30 out 2026 às 19:03:11

Log

30 out 2026, 18:43:55	Operador com email paola-londero@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2026 (18:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 out 2026, 18:44:44	Operador com email paola-londero@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: mario-deconto@sescooprs.coop.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario De Conto e CPF 949.788.750-72.
30 out 2026, 19:03:11	Mario De Conto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario-deconto@sescooprs.coop.br. CPF informado: 949.788.750-72. IP: 177.161.61.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03914203414666 e longitude -51.18000878224581. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 out 2026, 19:03:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1968eb9-6922-4b46-b8e0-82fc6195259c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.